

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA
LACI COTRIN ABREU CNPJ 01.824.709/0001-74**

LACI COTRIN ABREU, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, natural da cidade de Luziânia – Go, nascido aos 02/02/1952, portadora da Carteira de Identidade 3263234 2 via expedida pela SSP-GO, e do CPF: nº. 190.043.201-30, residente e domiciliada na Rua Vereador José Eduardo, s/n, QD 2x, LT 01, Jardim Todos os Santos III, Senador Canedo - Go, CEP: 75.261-383, Empresária da empresa LACI COTRIN ABREU, inscrito na Junta comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52102223389 e no CNPJ nº. 01.824.709/0001-74, situada a Rua Vereador José Eduardo, s/n, QD 2x, LT 01, Jardim Todos os Santos III, Senador Canedo - Go, CEP: 75.261-383, RESOLVE alterar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para **SOCIEDADE LIMITADA E REATIVAR**, a empresa, nos termos do § 1º do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) uma vez que admite como sócio **JOÃO ALENCAR FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 14/12/1979, em Goiânia/GO, portador da carteira de identidade nº. 3904739, expedida pela DGPC/GO, da CNH Nº. 01672142560 e do CPF Nº. 885.650.171-68, residente e domiciliado a Rua Vereador José Eduardo, s/n, QD 2x, LT 01, Jardim Todos os Santos III, Senador Canedo - Go, CEP: 75.261-383.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa passa a girar sob o nome **METALURGICA AGRESSIVA LTDA** e seu nome Fantasia passa para **METALURGICA AGRESSIVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital da empresa individual, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, comporá o capital da sociedade limitada **METALURGICA AGRESSIVA LTDA**, que será de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), com o aumento de R\$ 849.000,00 (Oitocentos e Quarenta e Nove Mil Reais). O aumento de capital é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
LACI COTRIN ABREU	8.500	1	R\$ 8.500,00
JOÃO ALENCAR FILHO	841.500	99	R\$ 841.500,00
TOTAL	850.000	100	R\$ 850.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LACI COTRIN ABREU** ou **JOÃO ALENCAR FILHO**, que representarão legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto que é COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES, passa neste ato para **FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTASPERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA OBRAS DE IRRIGACAO COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL,**

EXCETO LUMINOSOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS FABRICACAO DE ESTUFAS E FORNOS ELETRICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, PECAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO-ELETRICOS PARA INSTALACOES TERMICAS FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL, FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS, FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

CLÁUSULA QUINTA – O Endereço que é na Avenida Minas Gerais, nº. 180, Vila Pedroso, Goiânia – GO CEP: 74.770-090, passa neste ato para **Rua Vereador José Eduardo, s/n, QD 2x, LT 01, Jardim Todos os Santos III, Senador Canedo - Go, CEP: 75.261-383**

CLÁUSULA SEXTA – Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA – A sociedade limitada que ora se constitui se regerá pelo seguinte contrato social, em conformidade com os artigos 1.052 e, subsidiariamente, 997 do Código Civil:

CONTRATO SOCIAL METALURGICA AGRESSIVA LTDA

LACI COTRIN ABREU, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, natural da cidade de Luziânia – Go, nascido aos 02/02/1952, portadora da Carteira de Identidade 3263234 2 via expedida pela SSP-GO, e do CPF: nº. 190.043.201-30, residente e domiciliada na Rua Vereador José Eduardo, s/n, QD 2x, LT 01, Jardim Todos os Santos III, Senador Canedo - Go, CEP: 75.261-383;

JOÃO ALENCAR FILHO, brasileiro, solteiro, nascido aos 14/12/1979, em Goiânia/GO, portador da carteira de identidade nº. 3904739, expedida pela DGPC/GO, da CNH Nº. 01672142560 e do CPF Nº. 885.650.171-68, residente e domiciliado a Rua Vereador José Eduardo, s/n, QD 2x, LT 01, Jardim Todos os Santos III, Senador Canedo - Go, CEP: 75.261-383.

RESOLVE, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA (ART. 997, II, DO CC) CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adota o nome empresarial **METALURGICA AGRESSIVA LTDA** E seu nome Fantasia **METALURGICA AGRESSIVA**.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC) CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Vereador José Eduardo, s/n, QD 2x, LT 01, Jardim Todos os Santos III, Senador Canedo - Go, CEP: 75.261-383**.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC) CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTASPERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA OBRAS DE IRRIGACAO COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS FABRICACAO DE ESTUFAS E FORNOS ELETRICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, PECAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO- ELETRICOS PARA INSTALACOES TERMICAS FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL, FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS, FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996) CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC) CLÁUSULA QUINTA – O capital é de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 850.000 (Oitocentos e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Reais) cada uma, em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos.

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
LACI COTRIN ABREU	8.500	1	R\$ 8.500,00
JOÃO ALENCAR FILHO	841.500	99	R\$ 841.500,00
TOTAL	850.000	100	R\$ 850.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052 CC 2002)

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC) CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LACI COTRIN ABREU** ou **JOÃO ALENCAR FILHO**, que representarão legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC) CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício, em 31/12, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou as perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA OITAVA – Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL CLÁUSULA NONA – A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular em via única.

Senador Canedo - Go, 23 de dezembro de 2024.

LACI COTRIN ABREU

JOÃO ALENCAR FILHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METALURGICA AGRESSIVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19004320130	LACI COTRIN ABREU
88565017168	JOAO ALENCAR FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2025 11:03 SOB Nº 52206824737.
PROTOCOLO: 244302685 DE 23/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500089575. CNPJ DA SEDE: 01824709000174.
NIRE: 52206824737. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2024.
METALURGICA AGRESSIVA LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.